

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3725
07 de março de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

02º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 206/2021

2º DISTRITO

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DA SILVA EIRELI
Processo: 1251 /2022 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 38.334,96
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
Processo: 1250 /2022 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 19.958,88
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MAVEM COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI
Processo: 1244 /2022 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 37.589,57
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 206/2021 para reajuste de preço do combustível diesel S - 500, reajustando o valor unitário de R\$ 5,163(cinco reais, dezesseis centavos e três milésimos) , para R\$ 5,200(cinco reais, vinte centavos), **com início em 04 de MARÇO de 2022**, da empresa **AUTO POSTO MARIOMAR LTDA** tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7927/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 04 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2021, celebrado com **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONERCIO LTDA** tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, aditivando o valor do contrato em R\$551.334,93(quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 243/2021, celebrado com **FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Para Realização de Angiotomografia**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivando o prazo de vigência em 60(sessenta) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

01º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 206/2021

2º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 206/2021 para reajuste de preço do combustível Gasolina Comum, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 6,62(seis reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 6,76(seis reais e setenta e seis centavos), **com início em 03 de MARÇO de 2022**, da empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES** tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7927/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 03 de MARÇO de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES
FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA
DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e
Economia Criativa: ANDRE NORONHA FERREIRA-Secretário de
Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ
HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio
Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ
DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária
de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
Pública: FERNANDO CAMARGO -Secretário de Esportes e
Lazer: JULIANO BALBINO DE MELO - Procurador Geral do
Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral:
JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE
CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS
PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO
NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES
PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA,
EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA
ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR,
SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO
BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador
Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de
Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -
Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA
VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora
de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor
de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º termo aditivo ao contrato 026.21, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto a Contratação de empresa para serviços de telecomunicações para fornecimento de Internet, aditivando o prazo do Contrato em 12(doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2022..

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º Termo aditivo ao Contrato n.º 124/2020**, celebrado com a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, tendo como objeto o **REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ESTABELECENDO DIRETRIZES E DEFINIÇÕES PARA A REVISÃO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, prorrogando prazo em 07 (sete) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Paty do Alferes, 21 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º termo aditivo ao contrato 079/2020, celebrado com **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EPP**, tendo como objeto **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ARCOZELO**, aditivando o valor do contrato em R\$ 15.902,01(quinze mil, novecentos e dois reais, e um centavo), a partir da data de sua assinatura..

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 4º termo aditivo ao contrato 148/2021, celebrado com **GENTE SEGURADORA S/A**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DE 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL E SEGURO PATRIMONIAL CONTRA INCÊNDIOS, DANOS ELÉTRICOS E RESPONSABILIDADE CIVIL DE IMÓVEIS**, aditivando o valor de R\$1.911,86(Mil, novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), a partir da data de sua assinatura. Fica acrescido 01(um) veículo Iveco para a Secretaria d Educação, a partir da data de sua assinatura

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 038/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 14 de Março de 2022.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 07 de Março de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO**MOTORISTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
151689-8	EDSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR
36500-9	SAMARIO PORTUGAL ARAUJO
35572-0	RONALDO EVANGELIO DA SILVA RENATO
36291-3	ANTONIO LUCIO DOS SANTOS
38934-0	ALEXSANDRO FURTADO GOULART
32971-1	ALEXANDRO DE OLIVEIRA

ATO DE BENEFÍCIO Nº 018/2022 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2035/2019,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 5128/2022 de 03/03/2022 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 222.508-4/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 026/2019 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **SIRLENE DE SOUZA MARQUES**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão “10”, matrícula nº 240/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de abril de 2019, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2542 de 15/03/2019. Art. 1º Anexo IV do Decreto Municipal nº 5663 de 19/03/2019.	1.919,65
Triênio (27%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	518,31
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	202,03
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	199,62
Adicional Art. 67, III – PFA (16%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	266,16
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	33,27
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	3.139,04

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Paty do Alferes, 07 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 050/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 050/2022, celebrado com **SAÚDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS COM ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA, em atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde)**, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 060/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 060/2022, celebrado com **SAÚDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES DE IMAGEM, em atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde)**, no valor de R\$ 19.968,00 (Dezenove mil, novecentos e e sessenta e oito reais), tendo prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 069/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 069/2022, celebrado com a empresa **FERNANDA GONÇALVES DA SILVA**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, no valor total de R\$ 17.450,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 035/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 035/2022, celebrado com a empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEBRAE - RJ** tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA MODELAGEM DE PRODUTO TURÍSTICO DA FAZENDA MONTE ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 11.730,00 (Onze mil, setecentos e trinta reais), tendo prazo de vigência de 30(trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, servidor mat. 095/01 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia 10 de março de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias.

Pauta:

- Relatório de Gestão

Publique-se

Paty do Alferes, 07 de março de 2022.

Carlos Midosi da Rocha
Membro - Mat. 095/01

Decreto nº 7166 de 7 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 390.121,33 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.9.0.52	0015	4049	R\$ 302.267,33
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.8.1273	MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.4.9.0.51	0015	4275	R\$ 87.854,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 390.121,33

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência: 4683-3 Conta: 5474-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
Total	R\$ 19.472.600,56	Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$ 200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$ 500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$ 38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$ 682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$ 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$ 81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$ 111.765,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 390.121,33

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7167 de 7 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 275.531,34 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.1287	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	0001	4716	R\$ 97.531,34
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	0001	4224	R\$ 178.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 275.531,34

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	3.109.890,19
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	9.314,45
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	564.236,22
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	2,64
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	118.226,45
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	14,99
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	22.263,91
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	16,87
Agência: 4871	Conta: 37-6	CEF - 104	Saldo: R\$	650.907,31
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Itaú - 341	Saldo: R\$	1.347.661,59
Agência: 6793	Conta: 23-0	Bradesco - 237	Saldo: R\$	170.212,83
Agência: 6793	Conta: 25-6	Bradesco - 237	Saldo: R\$	2.221.975,38
Agência: 6793	Conta: 26-4	Bradesco - 237	Saldo: R\$	1.661,75
Agência: 6793	Conta: 1215-7	Bradesco - 237	Saldo: R\$	11,03

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 8.216.395,61	Obrigações	R\$ 118.936,51
		Superávit	R\$ 8.097.459,10
Total	R\$ 8.216.395,61	Total	R\$ 8.216.395,61

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	8.097.459,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.104 de 01/02/2022	R\$	932.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.105 de 01/02/2022	R\$	555.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	275.531,34

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG-2 - Função Gratificada, a servidora **MAYRA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 1578/01, ocupante do cargo de **Professora A Padrão 1**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 28 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 142/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG-1 - Função Gratificada**, a servidora **MAYRA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 1578/01, ocupante do cargo de **Professora A Padrão 1**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 144/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1500/2022 de 23/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ANDREA VIEIRA GUIMARÃES GUEDES**, do cargo de **Professora A Padrão 1**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 145/2022 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1506/2022 de 23/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA GRAUBEN MONTE LIMA**, do cargo de **Professora A Padrão 1**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

